



**PARECER Nº 067/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 008/2026

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia, que “declara de utilidade pública a Associação Olhares Notáveis” de apoio às pessoas com transtorno do espectro autista, com sede e foro neste Município”.

Em resumo, o projeto de lei propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição a Associação Olhares Notáveis” de apoio às pessoas com transtorno do espectro autista, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, a autora da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada “a Associação Olhares Notáveis de apoio às pessoas com transtorno do espectro autista, entidade sem fins lucrativos que desenvolve um trabalho de grande relevância social voltado à defesa dos direitos, acolhimento e promoção da qualidade de vida de pessoas com transtorno do espectro autista e de indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A Associação Olhares Notáveis - TEA destaca-se pelo atendimento contínuo a mais de 200 famílias regularmente acompanhadas, oferecendo suporte multidisciplinar por meio de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e orientação jurídica, além de realizar visitas domiciliares e atender demandas espontâneas que surgem no cotidiano das famílias atendidas. Com forte compromisso social, a entidade estabeleceu importantes parcerias com instituições como a Associação Multidisciplinar Neuroprogredir, Instituto Helena Antipoff, Universidade UNA, serviços de Equoterapia, MF Gestão de Negócios, ACID e Escritório Doraci Contabilidade. Essas cooperações ampliam o alcance e a qualidade dos atendimentos, possibilitando desde orientação jurídica, atendimentos de saúde, intervenções terapêuticas e outras ações essenciais ao desenvolvimento e bem-estar das pessoas assistidas. O trabalho desenvolvido pela Associação Olhares Notáveis - TEA é marcado pela seriedade, transparência e impacto positivo comprovado na comunidade, especialmente para famílias que dependem do apoio especializado para lidar com os desafios associados ao Transtorno do Espectro Autista. Sua atuação fortalece a inclusão



social, promove cidadania e garante amparo a grupos historicamente negligenciados pelo poder público.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 008/2026.

Divinópolis, 03 de março de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 008/2026



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6JQ**100****R1Z****93M**